



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO
PARANÁ.

DATA: 27 DE MAIO DE 2014, ÀS 20:00 HORAS.

ATA da décima sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores: ADELÍCIO RICARDO RAMOS, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, MARCELO COELHO DA SILVA, OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, RENAN SANTOS PONTES, RODRIGO DOS SANTOS JABUR e WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, e, após verificar-se haver quorum para a realização da presente sessão, foi submetida ao Plenário a Ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade, sendo declarado aberto o Período de EXPEDIENTE: TELEGRAMA do Ministério da Saúde informando liberação de recursos financeiros ao Município de Porecatu. COMUNICADOS do Ministério da Educação, informando liberação de recursos financeiros destinados ao Município de Porecatu. CORRESPONDÊNCIA oriunda da Pró-Vida Integração Cósmica de Londrina, convidando os vereadores para participarem da solenidade de Doação da Central Geral do Dízimo, no dia 31 de maio de 2014, às 16 horas, no Iate Clube de Londrina. OFÍCIO Nº 67/2014, oriundo da Doutora Silvia Luiza Dariva e Pereira, Promotora de Justiça da Comarca de Porecatu - Ministério Público do Estado do Paraná -, encaminhando cópia da Recomendação encaminhada ao Prefeito Municipal de Porecatu pertinente a implementação de programa específico de cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, e solicita aos vereadores que fiscalizem a destinação prioritária



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

de verba para tal finalidade (anexos). REQUERIMENTOS da Comissão de Redação, solicitando dispensa de remessa à mesma dos Projetos de Leis n^{os} 26 e 27/2014, por apresentarem redações compatíveis. OFÍCIO N^o 039/14-DC, do Executivo Municipal informando que no dia 29 de maio de 2014, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, será realizada audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1^o quadrimestre do exercício de 2014. OFÍCIO N^o 062/14-DA, do Executivo Municipal encaminhando as Leis 1.631, 1.632 e 1.633/2014 sancionadas, sendo que esta última, recebeu Veto Parcial aos artigos 3^o e 6^o, conforme razões do veto em anexo. OFÍCIO N^o 063/14-DA, do Executivo Municipal informando que os Projetos de Leis n^{os} 13, 15 e 17/2014, receberam Veto Total, conforme razões do veto em anexo. OFÍCIO N^o 061/14-DA, do Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei do Executivo - PLE n^o 11/2014 (renumerado pelo Legislativo Municipal - Projeto de Lei n^o 34/2014. PROJETO DE LEI N^o 34/2014, de autoria do Executivo Municipal, que institui Órgão Oficial para publicação dos Atos Oficiais do Município de Porecatu e dá outras providências (Jornal Tribuna do Norte). PROJETO DE LEI N^o 33/2014, de autoria do Executivo Municipal, que cria cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências (Cargo de Procurador Geral do Município de Porecatu). PROJETO DE LEI N^o 35/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que dispõe sobre a fixação obrigatória da lista de medicamentos disponíveis na Rede Pública de Saúde, em todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu e dá outras providências. PROJETO DE LEI N^o 36/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Porecatu



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

promulgada em 05 de abril de 1990 e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 37/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera a tabela do artigo 2º da Lei 1.620/2014 e dá outras providências. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Rodrigo solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 92/2013, na Pauta da Ordem do Dia da sessão de hoje, neste momento, o Vereador Marcelo suscitando questão de ordem, requereu junto ao Senhor Presidente autorização para o uso da palavra com o objetivo de discutir as razões da ilegalidade do projeto de lei e de seu voto desfavorável à inclusão do mesmo na pauta da ordem do dia. Na sequência, foi-lhe concedido a palavra pelo Senhor Presidente, tendo o Vereador Marcelo esclarecido que em seu entendimento, a proposta legislativa representada pelo Projeto de Lei nº 92, de 22 de novembro de 2013, está ferida de ilegalidade manifesta, não podendo avançar no processo de discussão política, isso porque a proposição legal carece dos requisitos do § 1º, e seus incisos, do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os quais estabelecem uma nova postura no controle do endividamento dos entes federados. Com efeito, para se efetivar uma Operação de Crédito como aquela pretendida através do mencionado projeto, é necessário que: seja feita a formalização da operação através de pareceres técnicos e jurídicos; seja apresentado demonstrativo de relação de custos e benefícios; haja existência de demonstrativo de interesse social; exista prévia e expressa autorização em legislação específica ou de Lei Orçamentária Anual; haja inclusão, no respectivo orçamento, de recursos provenientes da operação; seja observados os limites e condições fixadas pelo Senado Federal e, se excedido o total de Despesas de Capital, que estas operações sejam aprovadas através de créditos suplementares ou especiais, por maioria absoluta e de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

conformidade com o que dispõe o § 3º do mesmo art. 32 da LRF. O Vereador Marcelo ainda afirmou que tais requisitos são considerados essenciais para projetos que visam autorizar a contratação de operações de crédito pelo ente federado, tanto que o § 1º do art. 33, da mesma LRF, estabelece que qualquer operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se o seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros. Acrescentou ainda que o projeto em questão exige que a aplicação do recurso seja específica, não genérica como no caso em tela, devendo constar do corpo do projeto, detalhadamente onde o recurso será aplicado, como a metragem, as ruas a serem pavimentadas, se será contratada empresa para esse fim ou se município comprará os insumos para que o serviço seja realizado por funcionários desta municipalidade. O Vereador Marcelo ainda afirmou que a proposição não veio acompanhada de um documento sequer, com exceção da sua justificativa, e, portanto, não há como saber se o projeto estaria suficientemente instruído de modo a atender todos os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Comentou também que o momento não é oportuno para que o município assumira uma dívida no valor de dois milhões de reais para fins de pavimentação de ruas incertas e não explicitadas. Alertou que o município já possui dinheiro suficiente para isso em decorrência da arrecadação, e que endividamento para se pagar juros se presta quando for para aplicar o recurso em investimentos, como por exemplo, para construir barracões industriais para que as empresas venham para Porecatu gerar emprego, renda e impostos - o que necessariamente levará com que o endividamento e procedimento se pague. Por fim, assegurou que o município, por conta da arrecadação, tem dinheiro no



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

caixa geral para a realização de recape asfáltico, bastando que o Prefeito o use para a finalidade pretendida no projeto de lei em tela. Após essa justificativa, o Senhor Presidente submeteu o pedido do Vereador Rodrigo ao Plenário, sendo o mesmo aprovado por quatro votos favoráveis e dois votos contrários (Marcelo e Renan). Franca a palavra e ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, solicitando a dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei nº 26/2014, de autoria do Executivo Municipal, por apresentar redação compatível. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Requerimento de Dispensa submetido à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, solicitando a dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Executivo Municipal, por apresentar redação compatível. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Requerimento de Dispensa submetido à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 29/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 29, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 30/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 30, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. INDICAÇÃO Nº 12/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma foi a Indicação nº 12, submetida à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 13/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma foi a Indicação nº 13, submetida à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 92/2013, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 92, submetido à primeira votação, sendo aprovado em todos os seus artigos, separadamente, da seguinte forma: artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º - quatro votos favoráveis e dois votos contrários (Marcelo e Renan). Como não há mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Fábio, cumprimentando a todos. Teceu comentários sobre o pronunciamento do Vereador Marcelo em relação ao Projeto de Lei nº 92/2013, afirmando que nesta ocasião votou favoravelmente a aprovação do referido projeto, porém, isso não impede que mude de posicionamento, pois irá analisar melhor os fundamentos indicados pelo Vereador Marcelo, para só então concluir definitivamente pela aprovação ou não nas demais votações. Comentou ainda que fará uma melhor análise sobre a possibilidade de regularizar o referido projeto caso seja necessário, porém, se ficar comprovado que o mesmo possui irregularidades insanáveis, então se posicionará de forma contrária a sua aprovação. Também comentou sobre o Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Rodrigo Jabur que dispõe sobre a fixação obrigatória da lista de medicamentos disponíveis na Rede Pública de Saúde, em todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porecatu, afirmando que caso esse projeto seja aprovado, será muito importante para a população, pois está terá acesso, via internet, as informações sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

lista de medicamentos que estão disponíveis na farmácia municipal. Ainda neste mesmo sentido, solicitou que o Senhor Prefeito tome as providências necessárias para que esse sistema de informação seja implantado o mais rápido possível. Requereu o envio de ofício ao Senhor Prefeito solicitando que, em relação ao Cmei Professor Vicente de Conti, estude a possibilidade de serem realizados investimentos no sentido de melhorar a qualidade da estrutura física daquele estabelecimento de ensino, especialmente em relação a área de lazer destinado aos estudantes, bem como, proceder a instalação de paredes laterais no refeitório, a fim de proteger os alunos das intempéries, e ainda, ampliar a largura das duas passarelas que ligam as salas de aulas, possibilitando maior conforto e proteção a todos, e, por fim, construir mais dois banheiros para atender a contento as necessidades desta instituição, haja vista que será construída mais duas salas de aulas neste Cmei, conseqüentemente, aumentando o número de alunos. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Wilson, cumprimentando a todos. Comentou sobre sua satisfação ao tomar conhecimento da relação das licitações que serão realizadas pelo município de Porecatu nos próximos dias, citando como exemplo a licitação para aquisição de dois tratores agrícola e duas carretas agrícolas; a licitação para a aquisição de um caminhão basculante e uma pá carregadeira; a licitação para aquisição de um veículo para o gabinete do Prefeito e por fim, o procedimento de licitação para alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, de imóveis de propriedade do município de Porecatu. Comentou ainda que a atual administração está realizando a reforma de diversos locais, tais como: postos de saúde, creche e museu, ou seja, o município de Porecatu está progredindo, porém, mesmo diante



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

destes fatos, o Vereador Wilson informou que há alguns ex-vereadores e ex-secretários municipais que, talvez por inveja, apenas criticam as realizações dos políticos municipais, mas, quando estes tiveram a oportunidade de realizar algo de importante para a população, não o fizeram. Na sequência, parabenizou o Prefeito Walter Tenan por sua atuação a frente da administração municipal. Comentou ainda que o Prefeito informou que, com recursos próprios, irá realizar a construção de uma pista de skate na Vila Olga Atalla, e ainda pretende iniciar as obras de construção do estádio municipal. Na sequência, o Vereador Fábio pediu um aparte e complementou o assunto informando que a Executivo Municipal também irá investir vinte e cinco mil reais para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Marcelo, cumprimentando a todos. Esclareceu que, em relação ao seu pronunciamento e voto desfavorável a aprovação do Projeto de Lei nº 92/2013, que dá autorização ao Executivo Municipal a realizar empréstimo no valor de dois milhões de reais para investimento na pavimentação asfáltica, não é contrário a realização de pavimentação asfáltica no Jardim Sol Poente e demais benefícios ao município, porém, entende que todo o referido valor não é necessário para a conclusão de obra de pavimentação do Jardim Sol Poente. Afirmou ainda que o referido projeto de lei não está composto com todos as informações e documentos necessários para sua normal tramitação, haja vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe diversos pontos a serem obedecidos, porém, este projeto de lei encontra-se falho em alguns quesitos, tal como o demonstrativo de capacidade de endividamento do município. O Vereador Marcelo ainda ressaltou que se o município contrair a dívida objeto do projeto e não pagar, o crédito inadimplido



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

será descontado do FPM diretamente na fonte, e aí faltará dinheiro para a educação e a saúde, e ainda não conseguirá apresentar certidões negativas, o que, conseqüentemente, impedirá de receber diversos benefícios, razão pela qual, o município não pode contrair dívidas sem que, primeiramente tenha certeza de que no futuro poderá pagá-las. O Vereador Marcelo reafirmou que não é contra a realização de obras de pavimentação asfáltica no Jardim Sol Poente, porém, o Projeto de Lei nº 92/2013, não está acompanhado com toda documentação necessária para sua aprovação. Na seqüência, agradeceu ao Presidente Wilson que lhe garantiu o direito de se manifestar em relação a entrada do referido projeto na pauta da ordem do dia, atendendo assim os requisitos de legalidade. Por fim, informou que o município tem dinheiro em caixa, e que esse dinheiro pode ser utilizado para realização de recapeamento asfáltico. Franca a palavra, novamente fez uso da mesma o Vereador Fábio. Comentou que respeita o posicionamento do Vereador Marcelo, mas que nem por isso concorda com todas as colocações, e afirmou ainda que o valor de dois milhões de reais, mencionados no Projeto de Lei nº 92/2013, não será utilizado apenas na pavimentação asfáltica do Jardim Sol Poente, mas também em outras locais deste município que carecem de infra-estrutura, como o Jardim Sumaré, Jardim São Paulo (ao lado da Delegacia da Polícia Civil) e outras regiões. Por fim, requereu o envio de ofício ao Executivo Municipal solicitando que, com o fim de instruir o Projeto de Lei nº 92/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a contratação de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a realização de recapeamento asfáltico, informe a esta Câmara Municipal quais as ruas serão beneficiadas com tal

